



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº. 13/2023

Dispõe sobre a alteração do horário de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes (SP) e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - As jornadas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes serão da seguinte forma:

I – LAÍS MARIOTTO JUBRAN será realizada na segunda-feira das 13h00min às 18h00min; na terça-feira e quarta-feira das 08h00min às 12h30min e das 13h00min às 15h00min; na quinta-feira e sexta-feira das 08h00min às 12h30min e das 13h00min às 14h30min, perfazendo-se, assim, a jornada de 30 (trinta) horas semanais;

II – JOÃO VITOR DA ROCHA RODRIGUES FERREIRA será realizada de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, perfazendo-se, assim, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

III – MATHEUS UNZER OLIVEIRA BUENO será realizada de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, perfazendo-se, assim, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

IV – SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA será realizada de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, perfazendo-se, assim, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

V – MAIARA NEVES YAGUI ROCHA será realizada na segunda-feira das 14h00min às 18h00min e de terça-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h00min, perfazendo-se, assim, a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

VI – IVIS MARTINS DE ARAÚJO será realizada de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, perfazendo-se, assim, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A convocação de funcionários para prestarem serviços extraordinários nos dias e horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias será feita pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes (SP), 28 de Agosto de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário